

### **3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano**

**Termo Aditivo nº 08/2025**

**Contrato nº 05/2022**

**Dispensa de Licitação nº 02/2022**

**Processo Licitatório nº 07/2022**

**Aditivo ao contrato de locação de imóvel para as instalações da EMATER/ASCAR e, também, para instalações da Secretaria Municipal da Agricultura.**

**Locatário: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Leonardo Panisson**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 911.052.500-91, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 874, neste Município.

**Locador: Celestino Pegoraro**, pessoa física, portador do CPF nº 306.983.670-49, RG nº 1006044679, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na Localidade de São Valentin, no interior do município de Santa Cecília do Sul.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 05/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

Conforme previsto no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira - Do Prazo**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 05/2022, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

#### **Cláusula Segunda - Do Reajuste**

Conforme estabelecido na **Cláusula Quarta - Do Aluguel, Parágrafo Segundo**, do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal. A variação acordada para reajuste foi o Índice de Variação de Aluguéis Residenciais (IVAR) para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de **4,11%**, passando o **valor para R\$1.238,88 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)** mensal, totalizando para

os 12 (doze) meses o valor de **R\$14.866,56 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

**Parágrafo Único** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 29 de janeiro de 2025.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**  
**Locatário**

**Celestino Pegoraro**  
**CPF nº 306.983.670-49**  
**Locador**

**Testemunhas:**

1.

2.